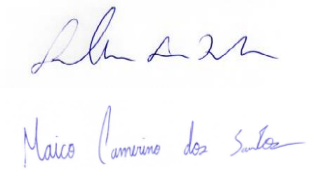
NOTA TÉCNICA

N°: 039/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180001751

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Arataca

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Arataca, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes aos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Guilherme Dourado e Maico Camerino dos Santos.	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 09/03/2020	Assinatura  Data: 21/12/2020	Assinatura  Data: 22/12/2020

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Arataca. A AGERSA fez a inspeção no período de 03 a 07 de junho de 2019, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Arataca (Anexo D), atualizado em Setembro de 2018 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Arataca é composto por uma captação superficial no Rio Aliança, que funcionando em regime de operação de 10 horas por dia, produz em média 16.100 m³/mês.

Após a captação, a água é conduzida por uma estação elevatória de água bruta até a estação de tratamento de água – ETA – com filtro de fluxo ascendente. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: coagulação, floculação, filtração, desinfecção.

Em seguida a água é distribuída por meio de um reservatório de água tratada RAD1 para a rede de distribuição da Zona Baixa; existe também uma derivação saindo do RAD1 passando por uma estação elevatória de água tratada que recalca a água para o reservatório elevado de distribuição, responsável pelo abastecimento da zona alta.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

Quadro 1: Informações operacionais de Arataca.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2019)	11.019hab.
População abastecida	5.285 hab.
Índice de Atendimento (em relação a sede)	100%
Índice de água não contabilizada (ANC)	19,21%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	16,5%
Índices atual de micromedição	99,9%
Volume médio efetivo do sistema (ETA)	64,80 m³/h
Tempo de operação da ETA	10 h/dia

Volume total Mensal Distribuído	16.100 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	12.423 m³/mês
Número de reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	03

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	ARATACA
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	13/09/2011
Data de assinatura do contrato de concessão	10/10/1991
Tipo de concessão	PLENA
N° do contrato de concessão	-
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	10/10/2011
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Arataca, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Arataca ainda não dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, foi informado que o mesmo está em elaboração no município. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Observação: Licença vencida.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de apenas um documento. A Prestadora deve apresentar os dados e o documento apontado, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
001	Realizar diagnóstico simplificado da área do entorno da captação	Este item não foi corrigido.	Sem registro	30
002	Implantar sinalização do entorno da Captação	Este item foi corrigido.	011, 012	-
003	Articular junto ao TMA para que os órgãos competentes implantem programa de proteção na área das nascentes	Este item não foi corrigido.	Sem registro	30
004	Elaborar relatório com registros de todos os eventos de manutenção realizados na adutora.	Este item não foi corrigido.	Sem registro	30
005	Instalar régua para monitoramento do nível do Rio	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15
006	Elaborar registros de descargas das adutoras e da rede de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
007	Realizar identificação da área da captação conforme o padrão	Este item foi corrigido.	011,012	-
008	Realizar vistorias na ETA com a cobrança do uso do POP pelos operadores	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
009	Colocar indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista na ETA e no EL.	Este item foi corrigido.	053	-
010	Realizar orçamento para pintura e identificação da ETA	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
011	Realizar orçamento de sistema para reaproveitamento de água efluente de processos da ETA	Este item foi corrigido.	Sem registro	-

AGERSA

Local: Manancial				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
012	Implantar mapeamento de riscos de todas as áreas	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15
013	Realizar orçamento para implantação de guarda corpo para todas as áreas da ETA	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
014	Complementar a iluminação da ETA	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15
015	Revisar as instalações elétricas das tomadas da ETA	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
016	Realizar reciclagem dos operadores em processos operacionais	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
017	Realizar acompanhamento e controle do consumo de produtos químicos e custos, e exposição gráfica de resultados no quadro de gestão à vista	Este item foi corrigido.	30	-
018	Instalar bóias para controle de extravasamento.	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
019	Realizar plano de manutenção periódica da rede	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
020	Realizar orçamento para recuperação da laje do reservatório apoiado.	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
021	Prover placas de sinalização, identificação e pintura a todos as unidades de reservação conforme padronização definida	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15
022	Solicitar aquisição de escada móvel para acesso interno dos reservatórios	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
023	Solicitar tela de proteção para implantar nos suspiros do reservatório da ETA	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Local: Manancial				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
024	Realizar atualização e complemento do cadastro de rede.	Este item foi corrigido.	Sem registro	-
025	Realizar orçamento para implementação de registros de manobra na rede, que visem o isolamento de setores	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15
026	Realizar adequação do cadastro para realização das ações pertinentes a setorização	Este item não foi corrigido.	Sem registro	30
027	Implementar o sistema de gestão à vista para reclamações de clientes	Este item não foi corrigido.	Sem registro	15

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	RIO ALIANÇA	1. Falha no isolamento da área.	014	15
		2. Instalações físicas inadequadas.	015	30
		3. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		4. Mal estado de conservação dos equipamentos.	018, 022	30
		5. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	017	30
		6. Não apesentação dos registro de treinamentos dos operadores.	SEM REGISTRO	15
		7. Caixas de passagem inadequadas: ausência de tampa.	016	30
		8. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	30
		9. Ausência de macromedidor.	SEM REGISTRO	30
		10. Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	30
		11. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.(agricultura)	SEM REGISTRO	60
		12. Ausência de horímetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		13. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		14. Ausência de bomba reserva .	SEM REGISTRO	30
		15. Ancoragem inadequada do flutuante.	020,021	30
DISTRIBUIÇÃO	EEAT1	16. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		17. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	59 a 62	30
		18. Armazenamento inadequado de materiais.	SEM REGISTRO	15
		19. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	30
		20. Ausência de manômetro em funcionamento.	55	30
TRATAMENTO	ETA	21. Ausência de sinalização adequada de identificação.	SEM REGISTRO	15
		22. Instalações físicas inadequadas.	41	30
		23. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO		24. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	SEM REGISTRO	15
		25. Destinação Iinadequada de resíduos(Lodo).	SEM REGISTRO	60
		26. Ausência de guarda corpo e necessidade de manutenção na escada.	40	30
		27. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	44	30
		28. Agitadores indisponíveis.	SEM REGISTRO	30
		29. Indisponibilidade de área para ampliação.	SEM REGISTRO	120
		30. Ausência de sistema de reaproveitamento de água.	SEM REGISTRO	90
		31. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	SEM REGISTRO	30
		32. Cortina de distribuição de água desnivelada.	41, 42	60
		33. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	SEM REGISTRO	60
	CASA DE QUIMICA	34. Instalações físicas inadequadas.	47, 49	30
		35. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		36. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	45, 51	30
		37. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	SEM REGISTRO	15
		38. Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	50	15
		39. Ausência de grades nas calhas de drenagem.	46	30
		40. Ausência de extintor de incêndio.	SEM REGISTRO	30
		41. Ausência de escada de acesso.	SEM REGISTRO	60
		42. Ausênia de Chuveiro de emergência e lava olhos.	SEM REGISTRO	30
		43. Agitadores indisponíveis.	SEM REGISTRO	30
		44. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	48	90
	LABORATÓRIO	45. Ausência de Chuveiro de emergência e lava olhos.	SEM REGISTRO	30
		46. Destinação inadequada de resíduos(reagentes).	SEM REGISTRO	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		47. Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento. (colorimetro)	52	5
		48. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		49. Resultados das análises da qualidade da água tratada em desconformidade com a portaria de consolidação N° 5 do Ministério da Saúde (turbidez na saída do filtro acima do máximo permissível, filtro 1 e 2).	SEM REGISTRO	5
DISTRIBUIÇÃO	**RAD**	50. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		51. Condições de trabalho inadequadas: iluminação elétrica deficiente.	SEM REGISTRO	15
		52. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	36	30
		53. Extravasor inadequado.	37	30
DISTRIBUIÇÃO	**RAD**	54. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	39	30
		55. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	SEM REGISTRO	30
		56. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	SEM REGISTRO	90
		57. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	SEM REGISTRO	45
	RED	58. Instalações físicas inadequadas.	30, 31	60
		59. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		60. Mal estado de conservação dos equipamentos.	34	30
		61. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	SEM REGISTRO	15
		62. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	33	30
		63. Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	32, 35	60
		64. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		65. Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	30
		66. Drenagem deficiente na cobertura.	SEM REGISTRO	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		67. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	26	30
		68. Ventilação inadequada e sem proteção.	25	30
		69. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	SEM REGISTRO	30
	ESCRITÓRIO	70. Ausência de sinalização adequada de horário de atendimento.	02	15
DISTRIBUIÇÃO	**ESCRITÓRIO**	71. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		72. Armazenamento inadequado de materiais.	08	30
		73. Ausência do registro de ocorrência em livro.	SEM REGISTRO	15
		74. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	04,05,06,08	30
		75. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	09	5
		76. Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	SEM REGISTRO	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de Abril de 2018 a Março de 2019, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro pH obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses Abril, Outubro e Novembro de 2018.

II. O parâmetro Coliformes totais obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses abril e agosto de 2018,

III. Não fez número de amostragens necessários para Julho e Dezembro o parâmetro Coliformes totais.

IV. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses os parâmetros Cloro, Cor, Turbidez, pH, Flúor,

Monitoramento na saída do tratamento

I. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas no mês de dezembro de 2018 o parâmetro Cloro e Cor

II. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas, atendendo os padrões só no mês de março de 2019 o parâmetro Turbidez

III. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas no mês de dezembro de 2018 o parâmetro Coliformes totais

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas;
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ARATACA

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Arataca abastece apenas a Sede do município. Segundo o gerente local, o sistema de captação e tratamento fica fora de operação das 18:00 as 07:00 diariamente.

Durante a inspeção no dia 04/06/2019, foram realizadas medições de pressão na rede de abastecimento das ruas São Pedro, Edgar Coelho e José Rodrigues em que foram obtidos os seguintes resultados respectivamente, 13, 17 e 24 mca, estando todas em conformidade com a Resolução AGERSA 002/2017.

O índice de perdas na distribuição no momento da inspeção era de 16,5% estando abaixo da meta que é de 18,9. Segundo o gerente, as medidas adotadas e previstas para a redução nas perdas são: controle na água distribuída, pesquisa de ligações inativas, substituição de hidrômetros com mais de 20 anos, combate a fraudes e implantação de setorização.

Quanto às melhorias necessárias para resolver os problemas de intermitência e oferecer a população um melhor desempenho e qualidade na distribuição de água, aponta-se para a necessidade de informatização do escritório local, melhorias na ETA com a implantação do sistema de reaproveitamento de águas e automação do sistema.

O gerente local responsabilizou a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) pelo comprometimento na operação do sistema de abastecimento, principalmente nos períodos de chuva, com interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica, o que afeta o serviço de abastecimento de água.

Segundo o gerente local, a principal reclamação registrada no escritório é de revisão da conta. Quanto a revisão de conta, a EMBASA diz que realiza análise do consumo do imóvel, verificando consumo fora do padrão por vazamento.

Há 05 (cinco) funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água, 01 (um) é próprio da Embasa, 04 (quatro) são terceirizados. Há um carro, de uso do gerente que atende a dois municípios, sendo relatado que é necessário mais uma moto para o município.

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Arataca apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço; para tal, determina-se:

- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A Prestadora deverá atentar para as determinações referentes à qualidade da água.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES DO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 02
Implantar sinalização do entorno da Captação.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 07
Realizar identificação da área da captação conforme o padrão.;

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 09

Colocar indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista na ETA e no EL.;

Este item foi corrigido.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17

Realizar acompanhamento e controle do consumo de produtos químicos e custos, e exposição gráfica de resultados no quadro de gestão à vista

Este item foi corrigido.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº1

Captação – Rio Aliança - Falha no isolamento da área.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº2

Captação – Rio Aliança - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº4

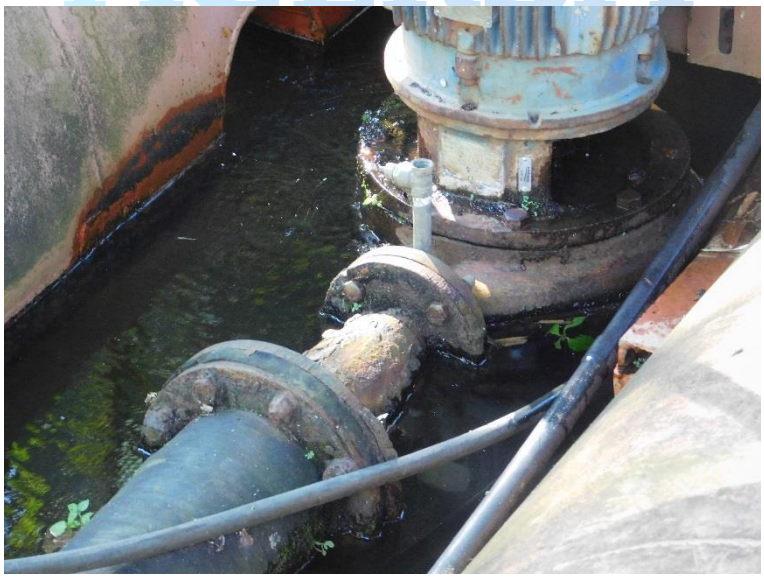
Captação – Rio Aliança - Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº5

Captação – Rio Aliança - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar



Não Conformidade nº7

Captação – Rio Aliança - Caixas de passagem inadequadas: ausência de tampa.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº15

Captação – Rio Aliança - Ancoragem inadequada do flutuante.

Registros

Voltar





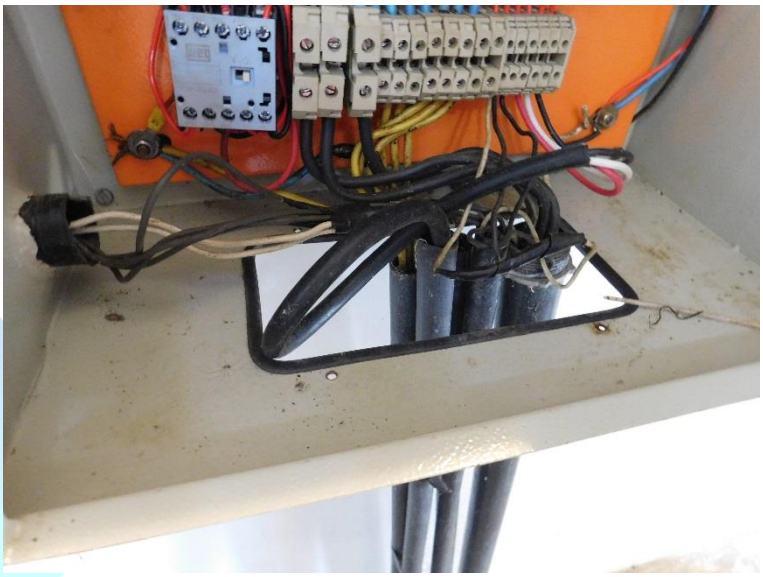
Não Conformidade nº17

DISTRIBUIÇÃO –EEAT1 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar







Não Conformidade nº20

DISTRIBUIÇÃO – EEAT1- Ausência de manômetro em funcionamento.

Registros

Voltar

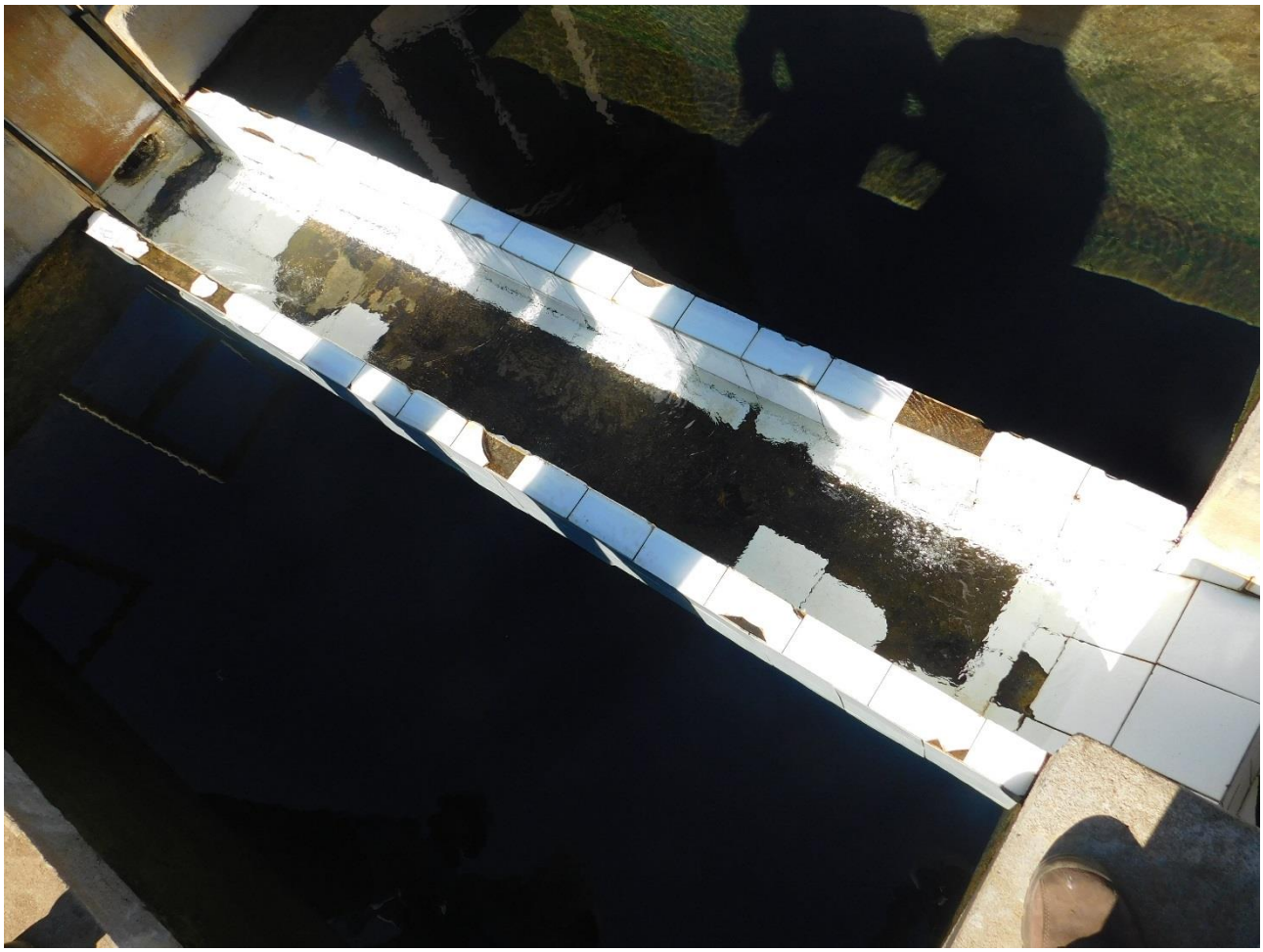


Não Conformidade nº22

TRATAMENTO – ETA - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº26

TRATAMENTO – ETA - Ausência de guarda corpo e necessidade de manutenção na escada.

Registros

Voltar

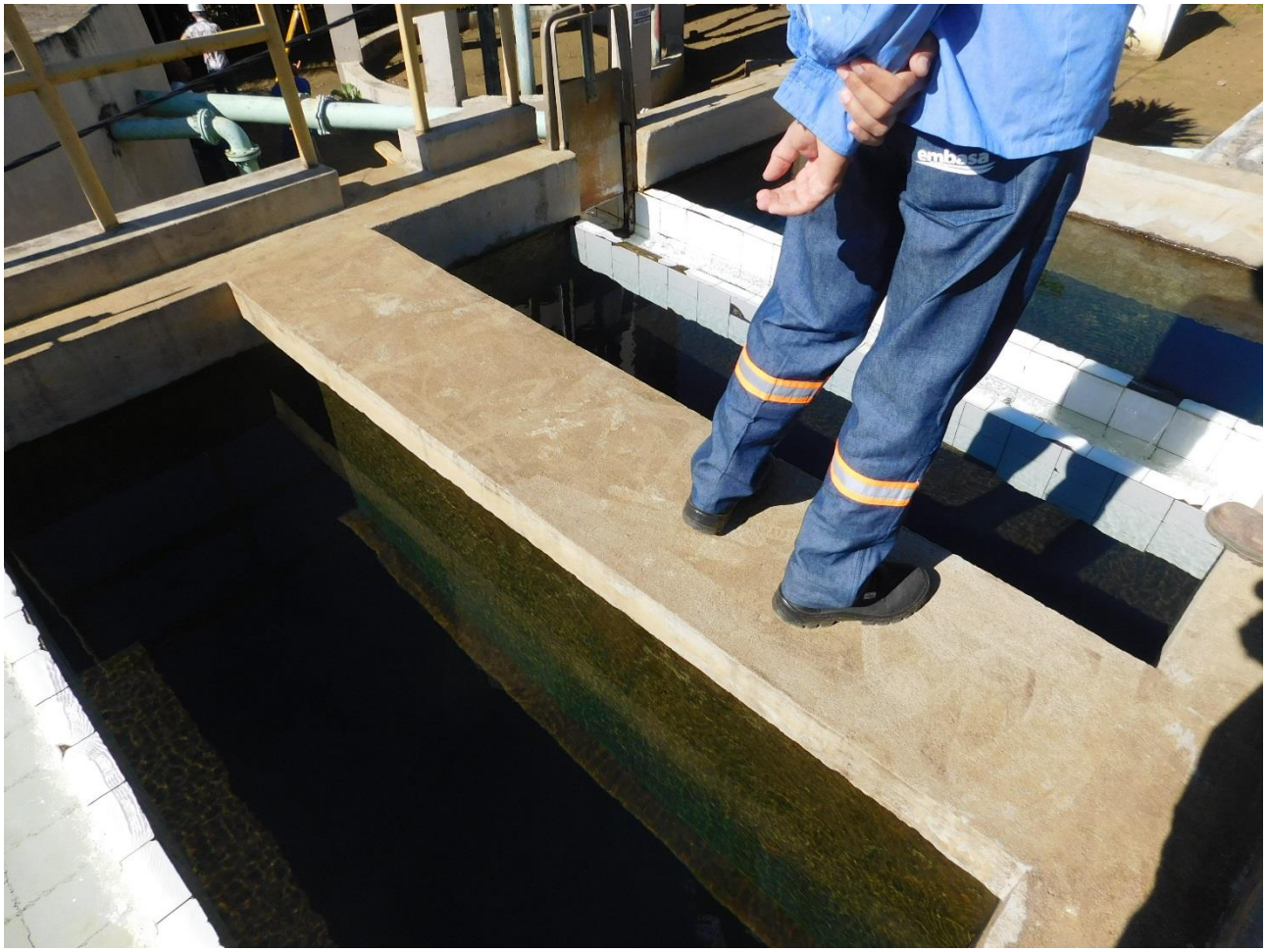


Não Conformidade nº27

TRATAMENTO – ETA - Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº32

TRATAMENTO – ETA - Cortina de distribuição de água desnivelada.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº34

TRATAMENTO – Casa de química - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº36

TRATAMENTO – Casa de química - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar





Não Conformidade nº38

TRATAMENTO – Casa de química - Acondicionamento inadequado de produtos químicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº39

TRATAMENTO – Casa de químíca - Ausência de grades nas calhas de drenagem.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº44

TRATAMENTO – Casa de química - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº47

TRATAMENTO – Laboratório - Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento. (colorimetro)

Registros

Voltar



Não Conformidade nº52

Seguimento – Local - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº53

Seguimento – Local - Extravasor inadequado.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº54

Seguimento – Local - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº58

Seguimento – Local - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº63

Seguimento – Local - Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº62

Seguimento – Local - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº63

Seguimento – Local - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº67

Seguimento – Local - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº68

Seguimento – Local - Ventilação inadequada e sem proteção.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº74

Seguimento – Local - Ausência de sinalização adequada de horário de atendimento.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº76

Seguimento – Local - Armazenamento inadequado de materiais.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº78

Seguimento – Local - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registros

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº79

Seguimento – Local -Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.

Registros

Voltar



ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

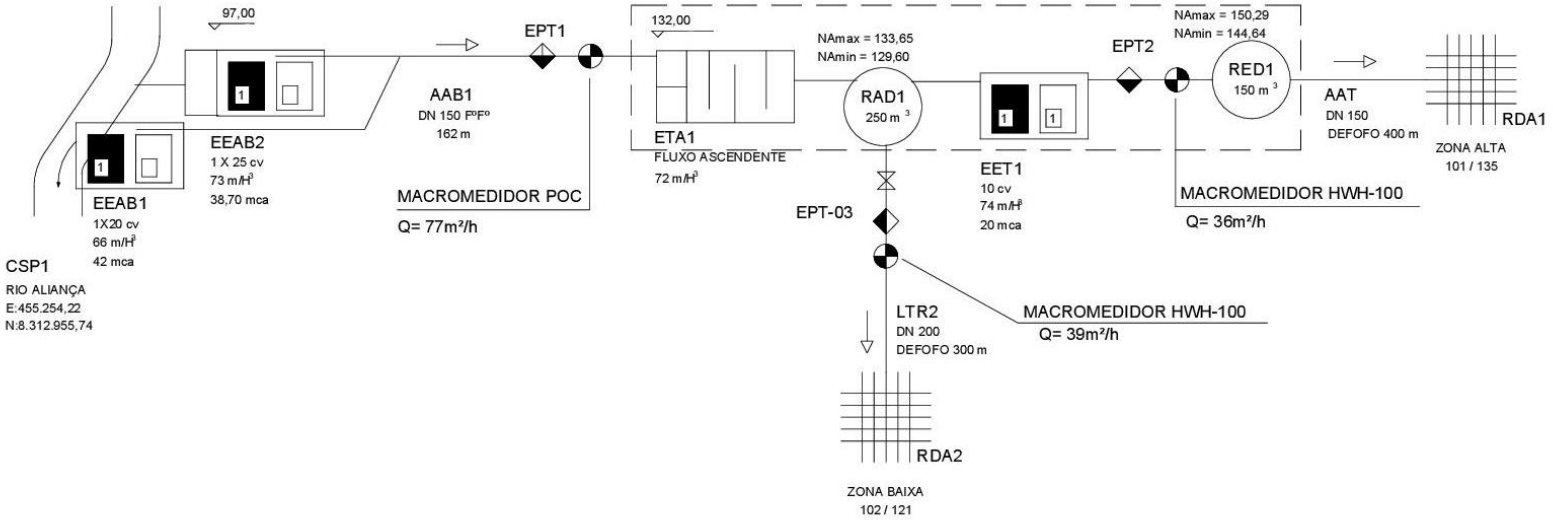
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO D – CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Voltar



embasa

CROQUIS BÁSICO DO SISTEMA

SAA: ARATACA	UN: ITABUNA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UNA/ALIANÇA	
ATUALIZADO EM: 09/2018	